

Autógrafo n. 25/63

Autógrafo n. 25/63

PROJETO DE LEI Nº 23/63

PROJETO DE LEI Nº 23/63

LEI Nº 418

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas do orçamento em vigor:

1-3-1-8-09-4-	VII - Aquisição de placas.....	R\$. 20.000,00
1-3-1-8-09-4-	IX - Viagens, estadia e condução de funcionários	R\$. 30.000,00
1-3-1-8-13-0-	V - Substituição e Gratificações	R\$. 90.900,00
2-1-1-8-89-0-	III- Substituições e Gratificações	R\$. 11.840,00
2-1-1-8-89-1-	I - Diaristas	R\$. 50.000,00
2-1-1-8-89-3-	II- Aquisição de gasolina p/ transp. de carne	R\$. 30.000,00
2-1-1-8-89-4-	Reparações e outros	R\$. 10.000,00
2-4-1-8-85-1-	I-Diaristas.....	R\$. 50.000,00
2-4-1-8-85-4-	Conservação de veículos e outros	R\$. 10.000,00
2-5-1-8-63-4-	II- Conservação de bombas, motores e outros.....	R\$. 20.000,00
2-6-1-8-81-3-	Aquisição de adubos, mudas, sementes e outros.....	R\$. 10.000,00
3-2-1-8-82-3-	Aquisição de gasolina, óleo, pedregulhos e outros	R\$. 500.000,00
3-2-1-8-82-4-	I- Aquisição de pneus, peças, reparações de veículos e outros	R\$. 100.000,00
4-5-1-8-28-4-	VI- Auxílio a Delegacia de Polícia	R\$. 5.000,00
6-2-1-8-29-4-	II- Auxílio a Indigente	R\$. 15.000,00
6-2-1-8-29-4-	IV- Auxílio ao Posto de Puericultura	R\$. 10.000,00
6-4-1-8-98-4-	VIII- Auxílio p/Iluminação Igreja Sto. Antonio.....	R\$. 10.000,00
9-1-1-8-92-4-	II- Restituição de Impostos e Taxas	R\$. 5.000,00
9-3-1-8-99-4-	II- Despesas Imprevistas	R\$. 50.000,00
		1.027.740,00

Artigo 2º - As suplementações acima terão como recurso o Excesso de Arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, - revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

P. Soares Haddad

=Presidente=

José Manoel de Jesus

=Secretário=